



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 06/2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Bálamo, São Paulo, o Dia do Educador Especial.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Bálamo, São Paulo, o “DIA DO EDUCADOR ESPECIAL”, a ser comemorado anualmente em 22 de agosto.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 31 de Março de 2021.

VEREADORES:

Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Ailton José Bereta - **MDB**

Bruno César Xavier de Carvalho - **DEM**

Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB**

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB**

José Haroldo Magalhães Lourenço - **MDB**

Leonardo Corte Euzébio - **SOLIDARIEDADE**

Roberto Carlos Perpétuo Perez - **PROS**

Simone Jesus Marques da Silva Carreiro - **SOLIDARIEDADE**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo principal homenagear profissionais formados em educação especial: educadores físicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, que trabalham em conjunto para proporcionar melhor aprendizado, interação nas atividades escolares e convívio social, tanto em sala de aula quanto nas salas de recursos multifuncionais.

O Projeto de Lei possui amparo na Lei nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017, que instituiu a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e pode ser comemorada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.